



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Rubrica *6* Fls. *651*
Classificação: P.A.Nº 31.317/2017

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
PARA O DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

MODALIDADE: **EDUCAÇÃO ESPECIAL**
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **007724/2017-SE**
APOSTILAMENTO Nº. **01-007724/2017-SECEL03**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **31.317/2017**
CONVENIENTES: **MUNICÍPIO DE GUARULHOS e INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC ALICE PEREIRA**

O **Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – João Carlos Pannocchia** promove o presente **APOSTILAMENTO**, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 007724/2017-SE, datado de 25 de julho de 2017:

Art. 1º – Onde se lê:

“n) As parcelas serão calculadas com base nos seguintes valores:

1.1. Educação Básica / Educação Infantil - Creche, para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: **R\$ 462,59** (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado;”

Leia-se:

1.1. Educação Básica / Educação Infantil - Creche, para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: **R\$ 462,59** (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado; e com a aplicação do índice de atualização do per capita, conforme procedimento efetuado por meio do Processo Administrativo nº 17.180/2018, passa a ser **R\$ 482,90** (quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), pelos doze meses subsequentes.

Art. 2º – Onde se lê:

“CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizam para o período **R\$ 1.986.546,50** (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando a seguinte dotação orçamentária:

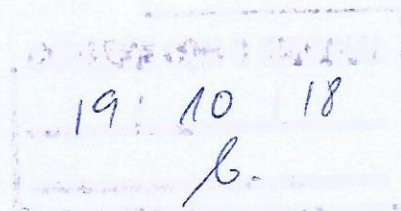
N.º 1553-0810.1236500052.032.01.210000.335043.005
N.º 1554-0810.1236500052.032.01.210000.445042.005”

Leia-se:

“CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizam para o período **R\$ 1.986.546,50** (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), e com a diferença de **R\$ 43.609,63** (quarenta e três mil, seiscentos e nove reais e sessenta e três centavos), referente a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 2.030.156,13** (dois milhões, trinta mil, cento e cinquenta e seis reais e treze centavos), sendo **R\$ 42.894,72** (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) referente ao valor destinado ao subsídio – Educação Básica / Educação Infantil – Creche - e **R\$ 714,91** (setecentos e quatorze reais e noventa e um centavos) – para aquisição de bens permanentes –, sendo certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando a seguinte dotação orçamentária:

N.º 1553-0810.1236500052.032.01.210000.335043.005
N.º 1554-0810.1236500052.032.01.210000.445042.005”





PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Rubrica *h* Fls. *652*
Classificação: P.A.Nº 31.317/2017

**Art. 3º – Onde se lê:
De Julho/2017 à Junho/2018:**

1ª Parcela: no valor de R\$ 195.398,02 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e dois centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de agosto, correspondente a:

- R\$ 179.114,85 (cento e setenta e nove mil, cento e quatorze reais e oitenta e cinco centavos) valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- R\$ 16.283,17 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e três reais e dezessete centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

2ª Parcela: no valor de R\$ 244.247,52 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;

3ª Parcela: no valor de R\$ 244.247,52 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de janeiro;

4ª Parcela: no valor de R\$ 244.247,52 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril.

“De Julho/ 2018 à Junho/2019:

5ª Parcela: no valor de R\$ 260.530,69 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de julho, correspondente a:

- R\$ 244.247,52 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- R\$ 16.283,17 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e três reais e dezessete centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

6ª Parcela: no valor de R\$ 244.247,52 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;

7ª Parcela: no valor de R\$ 244.247,52 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de janeiro;

8ª Parcela: no valor de R\$ 309.380,19 (trezentos e nove mil, trezentos e oitenta reais e dezenove centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril. “

Leia-se:

De Julho/2017 à Junho/2018:

1ª Parcela: no valor de R\$ 195.398,02 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e dois centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de agosto, correspondente a:

- R\$ 179.114,85 (cento e setenta e nove mil, cento e quatorze reais e oitenta e cinco centavos) valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- R\$ 16.283,17 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e três reais e dezessete centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

2ª Parcela: no valor de R\$ 244.247,52 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;

Valor repassado: R\$ 243.229,82 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) – referente ao desconto de 1 vaga(s) não atendida(s);

3ª Parcela: no valor de R\$ 244.247,52 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de janeiro;

Valor repassado: R\$ 244.247,52 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) – referente ao desconto de 0 vagas não atendidas;

COMPETE COM O ORIGINAL
19 10 18
16



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Rubrica *l* Fls. *653*

Classificação: P.A.Nº 31.317/2017

4ª Parcela: no valor de R\$ 244.247,52 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril.

“De Julho/ 2018 à Junho/2019:

5ª Parcela: no valor de R\$ 269.109,63 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e nove reais e sessenta e três centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de julho, correspondente a:

- R\$ 252.111,55 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos) valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- R\$ 16.998,08 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

Diferenças a serem liberadas:

a) Valor para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção: R\$ 7.864,03 (sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e três centavos);

b) Valor destinado a aquisição de bens permanentes: R\$ 714,91 (setecentos e quatorze reais e noventa e um centavos);

c) Total dos valores da diferença a liberar: R\$ 8.578,94 (oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

6ª Parcela: no valor de R\$ 254.971,20 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;

7ª Parcela: no valor de R\$ 254.971,20 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de janeiro;

8ª Parcela: no valor de R\$ 322.963,52 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril; “

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, 24 de setembro de 2018.

João Carlos Pannocchia
Secretário de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

CONFERE COM O ORIGINAL

19 10 10
/6